



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI  
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO - nº 04/2019

O Departamento de Zootecnia da Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (FCA/UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para a seleção simplificada para professor voluntário para a unidade curricular (UC) eletiva: Nutrição de Cães e Gatos (ZOO079) – 01 (uma) vaga.

### 1- Das normas para prestação de serviços voluntários:

- 1.1- Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri–UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998
- 1.2- De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.
- 1.3- O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 1.4- O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (**ANEXO 1**), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Chefia do Departamento de Zootecnia-DZO, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

- 1.5- O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Departamento de Zootecnia bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.
- 1.6- Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Chefe de Departamento de Zootecnia, que o encaminhará para despacho pela Direção da Faculdade de Ciências Agrárias FCA/UFVJM.
- 1.7- A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Chefe de Departamento de Zootecnia, sem gerar qualquer ônus para ambos.

## 2- Da inscrição de voluntários:

- 2.1- Poderão inscrever-se graduados em Zootecnia, Medicina Veterinária e Agronomia.
- 2.2- Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (**ANEXO 2**), assinado, escaneado e enviado para o email [czootecnia@ufvjm.edu.br](mailto:czootecnia@ufvjm.edu.br) em data estipulada no **ANEXO 3**.
- 2.3- Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão enviar a documentação exigida, como consta no **ANEXO 3**.
- 2.4- O Chefe do Departamento de Zootecnia deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008.

## 3- Do Processo Simplificado de Avaliação:

Tal processo se constituirá por:

- 3.1- Análise de *curriculum vitae* ou currículo *Lattes/CNPq* do professor voluntário;
- 3.2- Prova didática, sobre tema referente à UC, sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 40 minutos;
- 3.3- O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três membros da comunidade acadêmica da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM;
- 3.4- Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, nas Áreas descritas no item 2.1;
- 3.5- Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no **ANEXO 3** deste edital.

#### **4- Início das aulas de cada unidade curricular:**

1. Os aprovados em cada UC deverão ministrar as mesmas no semestre de 2019.2, ou seja, a partir do dia 02 de setembro de 2019.
2. O horário de início de cada UC será às 18 horas, em dia e local a ser definido pela Coordenação do Curso de Graduação em Zootecnia.

## ANEXO 1

Termo de adesão que celebra \_\_\_\_\_ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço de professor voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo presente termo de adesão, \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, órgão de expedição: \_\_\_\_\_, data expedição: \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, residente na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente voluntário foi devidamente aprovado em Processo Simplificado de Avaliação Edital nº 02/2018, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008. Ou “O docente voluntário foi dispensado(a) do Processo Simplificado de Avaliação em virtude de ser aposentado(a) no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou aprovado(a) em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na área de conhecimento em que exercerá o serviço voluntário.
2. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Departamento de Zootecnia, submetido a uma jornada de carga horária semanal de acordo com cada UC, sendo 10h/semanais de dedicação ao cargo.
3. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas teóricas e práticas na(s) UC's: \_\_\_\_\_.
4. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a UFVJM, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.
5. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica à Chefe do Departamento de Zootecnia.
6. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.

7. O docente poderá participar das reuniões do Departamento de Zootecnia, com direito a voz e sem direito a voto.

8. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação competente e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

9. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de seis meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Diamantina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Nome do Professor voluntário

---

Prof. Dr. Severino Delmar Junqueira Villela  
Chefe do Departamento de Zootecnia

---

Prof. Dr. Wellington Willian Rocha  
Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias

**ANEXO 2**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO – Edital 03/2019 do Departamento de Zootecnia, na Unidade curricular:

( ) Nutrição de Cães e Gatos (ZOO079)

e-mail: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ ou Curriculum vitae
2. Comprovante de Graduação na Área de Ciências Agrárias ou áreas afins.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Data de recebimento da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO – Edital 03/201 do Departamento de Zootecnia, na Unidade curricular:

( ) Nutrição de Cães e Gatos (ZOO079)

e-mail: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ ou Curriculum vitae
2. Comprovante de Graduação na Área de Ciências Agrárias ou áreas afins.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Data de recebimento da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

### ANEXO 3

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO.

**Período de Inscrição:** 14 a 21/08/2019 (às 12h00m)

**Local:** [czootecnia@ufvjm.edu.br](mailto:czootecnia@ufvjm.edu.br) (via e-mail)

**Deferimento das Inscrições:** 21/08/2019 às 15h00m (via e-mail aos inscritos)

**Sorteio do tema da prova didática:** 22/08/2019 às 10h00m na sala 1 do DZO/UFVJM.

**Prova Didática:** 23/08/2019 às 10h00m na sala 1 do DZO/UFVJM.

**Divulgação do resultado preliminar:** 26/08/2019.

**Prazo para recurso:** 27/08/2019 (via e-mail: [czootecnia@ufvjm.edu.br](mailto:czootecnia@ufvjm.edu.br)).

**Divulgação do resultado final:** 28/08/2019.

**Apresentação a Coordenação/Admissão:** 29/08/2019.

# Conteúdos de avaliação:

## **Nutrição de cães e gatos – Carga horária total: 45 horas**

1. Diferenças nutricionais de cães e gatos.
2. Funções da água, energia, carboidratos, proteínas, lipídeos, minerais e vitaminas.
3. Necessidades nutricionais de cães e gatos.
4. Manejo alimentar de cães e gatos.
5. Controle de Qualidade e aspectos industriais na fabricação de rações.
6. Manejo alimentar de cães e gatos.
7. Formulação de dietas.

## **Referências Bibliográficas**

- AEC. Nutrition Guide: Feed Formulation With Digestible Amino Acids. 1 ed. Rhone-Poulenc Animal Nutrition. Commentry. 1989.
- AEC. Tables AEC: Recomendações para Nutrição Animal. 5 ed. Rhone-Poulenc Animal Nutrition. Commentry. 1987.
- ANDRIGUETTO, J.M. Nutrição animal Vol. 01 e 02. As bases e os fundamentos da nutrição animal. Livraria Nobel, São Paulo, 1992.
- BETERCHINI, A.G. Nutrição de monogástricos. Lavras, MG: UFLA/FAEPE, 2000.
- BUTOLO, J. E. . Qualidade de Ingredientes na Alimentação Animal. São Paulo: OESP, 2002. v. 1. 430 p.
- MA/SARC/DFPA. Normas e padrões de nutrição e alimentação animal. Revisão 2000. Brasília. 153p.
- PEZZATO, A.C. Formulação de rações. Apostila de aula. Botucatu/SP. 75p.
- RIBEIRO, CR; CORTADA, C; VALENTIM, R;CAMPOS, AG. Compêndio de rações para cães e gatos. 1ª edição São Paulo: Varela Editora e Livraria LTDA, 1998, 111p.
- SAKOMURA, NK; ROSTAGNO, HS. Métodos de pesquisa em nutrição de monogástricos. Jaboticabal: FUNEP, 2007, 283p.
- SILVA, S. Matérias-primas para produção de ração: perguntas e respostas. Viçosa, MG, Aprenda Fácil, 2009. 249p.
- TEIXEIRA, A.S. Alimentos e alimentação dos animais. 5ª Edição. Lavras: UFLA/FAEPE, 2001. 241p.